



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 14/03/2012 às 17h44
Valéria / Mat. 46957

MPV - 561

00025

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

14/03/2012	Proposição Medida Provisória nº 561 / 2012			
Autor <i>Deputado PMDB/GO</i> Deputado SANDRO MABEL				
Nº Prontuário				
1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ *Aditiva 5. ☐ Substitutivo Global				
Página	Artigos	Parágrafos	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se onde couber.

O art. 3º da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2.000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art3º.....

§7º As instituições que receberem valor indevido do FCVS em decorrência de informações inverídicas prestadas na constituição do Cadastro Nacional de Mutuários – CADMUT serão cobradas, a qualquer época, na forma do § 5º deste artigo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, ressalvado o disposto no § 12 deste artigo.

§ 12 As instituições que receberem títulos representativos da novação da dívida do FCVS, relativos a contrato que, posteriormente, for classificado como irregular no CADMUT, devido à existência de outro financiamento concedido ao mesmo mutuário por instituição diversa daquela que concedeu o financiamento classificado como irregular, deverão ressarcir a União, na forma a ser regulamentada pelo Conselho Curador do FCVS, mediante um dos seguintes critérios, na ordem que segue:



- a) pagamento, perante o Tesouro Nacional, em títulos da mesma espécie, representativos da novação de dívida do FCVS;
- b) pagamento em espécie, por meio de recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, quando não realizado o pagamento na forma da alínea anterior;
- c) na forma do § 5º deste artigo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, no prazo definido pelo Conselho Curador do FCVS, quando não realizado na forma prevista nas alíneas “a” e “b” (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

Entendemos que os ajustes promovidos pela presente emenda complementam os dispositivos da Medida Provisória nº 561/2012, no sentido de disciplinar situações pendentes relacionadas a eventos que envolvem e atingem a política habitacional do país.

ASSINATURA

Deputado Romero Mabel

